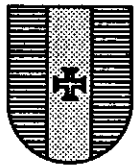


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 379/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 380/93:

utoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 381/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 382/93:

utoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 383/93:

utoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 384/93:

utoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 385/93:

utoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 386/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 379/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div.14 Sub/Div.02 no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, no abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 100.000\$00 (cem mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 de Dezembro de 1993.

Assinada em 13 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
50	14	02	02			04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO PARQUE NATURAL DA MADEIRA PROJECTOS A REALIZAR NA AREA DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
			02.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.07		8.02.1	Bens Não duradouros		
			02.02.08		8.02.1	Material de Transporte - Peças	50	100
			02.03			Outros Bens Não Duradouros		
			02.03.06		8.02.1	Aquisição de Serviços comunicações	50	
TOTAL							100	100

PORTARIA Nº 380 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div.00 Sub/Div 00, Cap. 02 Div. 01 Sub/Div. 00, no valor de 6.050.000\$00, (seis milhões e cinquenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de 6.050.000\$00 (seis milhões e cinquenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 15 de Dezembro de 1993.

Assinada em 15 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	00	00	O2	B	8.01.0	04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			02.03			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			02.03.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03.08			Aquisição de Serviços		
			04			Conservação de Bens	1 400	
			04.01			Representação dos Serviços	200	
			04.01.03			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			O7			Administrações Públicas		
			07.01			Serviços Autónomos		
			07.01.07			Fundo Especial para Extinção da Colonia	4 000	
02	01	00	O8	B	8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			08.02			Investimentos		
			08.02.03			Material de Informática		1 600
			O1			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			01.01			Administrações Públicas		
			01.01.05			Serviços Autónomos		
			O2			Fundo Especial para Extinção da Colonia		4 000
			02.04			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
						Despesas com o Pessoal		
	Remunerações Certas e Permanentes							
	Pessoal Aguardando Aposentação	450						
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTIAIS							
	Ajudas de Custo		450					
TOTAL							6 050	6 050

PORTARIA Nº 381/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Div. 01; 02 e 03 no valor de 3.220 000\$00, (Três milhões duzentos e vinte mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de 3.220.000\$00 (Três milhões duzentos e vinte mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 15 de Dezembro de 1993.

Assinada em 15 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
02	01	00	01		F	O4-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
						01.01	8.02.1	Pessoal em Qualquer Outra Situação	100		
						01.01.06	8.02.1	Subsídio de Férias e de Natal	800		
						01.01.11		Abonos Variáveis ou Eventuais			
						01.02	A	8.02.1	Trabalho em dias de descanso semanal		900
						01.02.05		8.02.1	Segurança Social		
	01.03		8.02.1	Prestações Complementares	1						
	01.03.03			DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS Despesas com o Pessoal							
	02	00	01			8.02.1	Remunerações Certas e Permanentes				
							01.01	8.02.1	Pessoal dos Quadros		320
							01.01.01	8.02.1	Subsídio de Férias e de Natal	19	
							01.01.11		Abonos Variáveis ou Eventuais		
							01.02	Z	8.02.1	Outros	300
	01.02.05		DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÀRIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	03	00	01			8.02.2	Pessoal dos Quadros	2 000			
01.01							8.02.2	Pessoal Além dos Quadros		2 000	
01.01.01											
01.01.02											
TOTAL							3 220	3 220			

PORTARIA Nº 382 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Divisões e Subdivisões 01.15 e 04.02, no valor de 228 407 000\$00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETE MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1ª- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 228 407 000\$00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETE MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2ª- Esta Portaria entra em vigor aos 23 de Setembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 23 de Setembro de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	15	01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
						POSEIMA-MEDIDAS AGRÍCOLAS		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo	3 000	
			10		8.02.1	Subsídio de refeição	200	
			11		8.02.1	Subsídio de férias e de Natal	300	
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			02		8.02.1	Horas extraordinárias	150	
			04		8.02.1	Ajudas de custo	1 000	
			05			Outros abonos em numerário ou espécie:		
				A	8.02.1	Trabalho em dias de descanso semanal	150	
			03			SEGURANÇA SOCIAL		
			04		8.02.1	Contribuições para a segurança social	600	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS DURADOUROS		
			03		8.02.1	Material de secretaria	3 000	
			04		8.02.1	Material de cultura	4 500	
			05		8.02.1	Outros bens duradouros	2 000	
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	2 000	
			02		8.02.1	Combustíveis e lubrificantes	1 500	
			04			Alimentação:		
				B	8.02.1	Aq. de refeições confeccionadas	300	
			05		8.02.1	Roupas e calçado	207	
			06		8.02.1	Consumos de secretaria	200	
			07		8.02.1	Material de transporte-Peças	1 000	
			08		8.02.1	Outros Bens não Duradouros	3 000	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07		8.02.1	Transportes	1 000	
			09		8.02.1	Seguros	300	
			10		8.02.1	Outros serviços	6 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04		8.02.1	Construções diversas	90 000	
			05		8.02.1	Melhoramentos fundiários	25 000	
			06		8.02.1	Material de Transporte	20 000	
			07		8.02.1	Material de informática	13 000	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	50 000	
						A transportar	228 407	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
	04	02	08 02 03	A	8.02.1	Transporte TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS Serviços autónomos: IFADAP ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP SERVIÇO AUTÓNOMO - DRA	228 407	70 000
			08 02 03	B	8.02.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS Serviços autónomos IFADAP		158 407
Totais.....							228 407	228 407

PORTARIA Nº 383/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00; Cap. 02, Div. 01, Div. 02, Div. 04, no valor de 56 901 000\$00 (cinquenta e seis milhões novecentos e um mil escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 56 901 000\$00 (cinquenta e seis milhões novecentos e um mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Novembro de 1993.

Assinada em 25 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL					
01	00	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS				
			01.01					GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01.01.01			8.01.0	Despesas com o Pessoal			
			01.03				Remunerações Certas e Permanentes			
			01.03.08			8.01.0	Pessoal dos Quadros	1 000		
			02				Segurança Social			
			02.02			8.01.0	Outras Despesas da Segurança Social		1 000	
			02.02.08			8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.03				Bens Não Duradouros			
			02.03.06			8.01.0	Outros Bens Não Duradouros		1 000	
02	01	00				Aquisição de Serviços				
						8.01.0	Comunicações	1 000		
							SERVIÇOS ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS			
							DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA			
							Despesas com o Pessoal			
							Remunerações Certas e Permanentes			
						8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo	5 000		
							Abonos Variáveis ou Eventuais			
						8.02.1	Horas Extraordinárias	3 000		
						8.02.1	Ajudas de Custo	2 000		
						8.02.1	Subsídio de Insularidade		13 000	
							Segurança Social			
						8.02.1	Encargos com a Saúde	5		
							Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
							Bens Não Duradouros			
						8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes	4 000		
						8.02.1	Material de Transporte - Peças	2 000		
						8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	1 000		
							Aquisição de Serviços			
						8.02.1	Encargos das Instalações	10 876		
						8.02.1	Transportes	1 200		
						8.02.1	Seguros	100		
						8.02.1	Outros Serviços	1 800		
							Subsídios			
							Sociedades ou Quase Sociedades			
						8.02.1	Subsídios a Normalização		1 500	
							Outras Despesas Correntes			
	8.02.1	Diversas	4 000							
		Aquisição de Bens de Capital								
		Investimentos								
	8.02.1	Material de Transporte		5 682						
	8.02.1	Material de Informática	1 120							
A TRANSPORTAR							38 101	22 182		

						TRANSPORTE	38 101	22 182								
02	02	00	01			SERVIÇOS AREA AGRO-ALIMENTAR E PASCAS										
						DIRECCÃO REGIONAL DE FLORESTAS										
						Despesas com o Pessoal										
						01.01		Remunerações Certas e Permanentes								
						01.01.01	8.02.1	Pessoal dos Quadros		4 500						
						01.01.02	8.02.1	Pessoal Além dos Quadros		3 500						
						01.01.03	8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo		1 000						
						01.01.05	8.02.1	Pessoal Aguardando Aposentação		200						
						01.01.10	8.02.1	Subsídio de Refeição		1 000						
						01.01.11	8.02.1	Subsídios de Férias e de Natal		2 500						
						01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais								
						01.02.05	A 8.02.1	Trabalho em Dias de Descanso Semanal		2 000						
						01.02.05	Z 8.02.1	Outros		1 000						
						01.03		Segurança Social								
						01.03.02	8.02.1	Abono de Família	200							
						02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes								
						02.02		Bens Não Duradouros								
						02.02.04	A 8.02.1			400						
						02.02.04	B 8.02.1	Refeições Confeccionadas	400							
						02.02.05	8.02.1	Roupas e Calçado	2 500							
						02.02.08	8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	2 000							
						02.03		Aquisição de Serviços								
						02.03.01	8.02.1	Encargos das Instalações	6 000							
						02.03.06	8.02.1	Comunicações	3 200							
						02.03.07	8.02.1	Transportes	200							
						02.03.09	8.02.1	Seguros	500							
						02.03.10	8.02.1	Outros Serviços	1 100							
						07		Aquisição de Bens de Capital								
						07.01		Investimentos								
						07.01.07	8.02.1	Material de Informática		700						
						07.01.08	8.02.1	Maquinaria e Equipamento	700							
						04	00	01				DIRECCÃO REGIONAL DE PASCAS				
												Despesas com o Pessoal				
												01.01		Remunerações Certas e Permanentes		
												01.01.01	8.02.2	Pessoal dos Quadros		6 919
												01.01.02	8.02.2	Pessoal Além dos Quadros		3 500
												01.01.03	8.02.2	Pessoal Contratado a Prazo		6 500
												01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais		
												01.02.04	8.02.2	Ajudas de Custo	1 000	
												01.02.05	A 8.02.2	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	1 000	
												01.02.05	Z 8.02.2	Outros		1 000
														TOTAL	56 901	56 901

PORTARIA Nº 384 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50; Div. 01; Subdiv. 01, Subdiv. 02, Subdiv. 03, Subdiv. 06, Subdiv. 08, Subdiv. 10, Subdiv. 11, Subdiv. 12, Subdiv. 13, Div. 02; Subdiv. 01, Subdiv. 02, Div. 04; Subdiv. 01, Div. 05, Subdiv. 01, Subdiv. 02, Subdiv. 03, Subdiv. 04, Div. 07; Subdiv. 01, Subdiv. 03, Div. 11, Subdiv. 04, Div. 12, Div. 14, Div. 23 no valor de 163 472 000\$00 (cento sessenta e três milhões quatrocentos e setenta e dois mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas

e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 163 472 000\$00 (cento sessenta e três milhões quatrocentos setenta e dois mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Novembro de 1993.

Assinada em 25 de Novembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
50	01	01	05		8.02.1	04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO FOMENTO MELHORIA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL PLANO DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO - DIRECÇÃO PECUÁRIA - 521 Subsidios					
						05.04	Familias				
						05.04.01	Empresas Individuais		700		
			07		8.02.1	07.01	Aquisição de Bens de Capital				
						07.01.04	Investimentos				
						07.01.08	Construções Diversas	21 000			
			02		8.02.1	07.01.09	Maquinaria e Equipamento		2 500		
							Outros Investimentos		1 500		
						01		8.02.1	PLANO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA(VITICUL- TURA, FLORICULTURA E HORTICULTURA)-DRA Despesas com o Pessoal		
		01.01							Remunerações Certas e Permanentes		
		01.01.03							Pessoal Contratado a Prazo		3 946
		01.01.10	Subsidio de Refeição		422						
		A		8.02.1	01.01.11	Subsidios de Férias e de Natal		1 534			
					01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	01.02.02				Horas Extraordinárias		1 674				
	01.02.05				Trabalho em Dias de Descanso Semanal		142				
	01.03				Segurança Social						
	01.03.02				Abono de Família		114				
	01.03.05				Acidentes em Serviço						
	02					8.02.1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
							02.01	Bens Duradouros			
	02.01.03					8.02.1	Material de Secretaria		24		
							02.02	Bens Não Duradouros			
	02.02.02					8.02.1	Combustiveis e Lubrificantes	378			
	02.02.03					8.02.1	Munições e Explosivos		12		
	02.02.04		8.02.1	Aquisição de Géneros para Confeccionar		12					
	02.02.04	B	8.02.1	Aquisição de Refeições Confeccionadas		16					
02.03				Aquisição de Serviços							
02.03.01		8.02.1	Encargos das Instalações		1 000						
02.03.02		8.02.1	Conseração de Bens	2 150							
02.03.03		8.02.1	Locação de Edifícios		40						
02.03.06		8.02.1	Comunicações		124						
A TRANSPORTAR							23 528	13 760			

			TRANSPORTE		23 528	13 760
		07		Aquisição de Bens de Capital		
		07.01		Investimentos		
		07.01.01	8.02.1	Terrenos		615
		07.01.04	8.02.1	Construções Diversas	1 358	
		07.01.05	8.02.1	Melhoramentos Fundiários	66	
	03			PLANO REPOVOAMENTO FLORESTAS E CORRECÇÃO TORRENCIAL - DRF - S21		
		01		Despesas com o Pessoal		
		01.01		Remunerações Certas e Permanentes		
		01.01.03	8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo		9 196
		01.01.10	8.02.1	Subsidio de Refeição		1 848
		01.01.11	8.02.1	Subsidios de Férias e de Natal		1 852
		01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais		
		01.02.02	8.02.1	Horas Extraordinárias		1 860
		01.02.04	8.02.1	Ajudas de Custo		2 300
		01.02.05	8.02.1	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		4 185
		01.03		Segurança Social		
		01.03.04	8.02.1	Contribuições para a Segurança Social		2 100
		02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.01		Bens Duradouros		
		02.01.05	8.02.1	Outros Bens Duradouros	400	
		02.02		Bens Não Duradouros		
		02.02.01	8.02.1	Matérias Primas e Subsidiárias	500	
		02.02.03	8.02.1	Munições e Explosivos	1 300	
		02.02.08	8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	700	
		02.03		Aquisição de Serviços		
		02.03.02	8.02.1	Conservação de Bens	2 200	
		02.03.07	8.02.1	Transportes	1 000	
		02.03.10	8.02.1	Outros Serviços	500	
		07		Aquisição de Bens de Capital		
		07.01		Investimentos		
		07.01.04	8.02.1	Construções Diversas	19 041	
		07.01.05	8.02.1	Melhoramentos Fundiários	1 100	
		07.01.06	8.02.1	Material de Transporte		3 400
	06			ACÇÕES APOIO AGRICULTURA MADEIRENSE		
		01		Despesas com o Pessoal		
		01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais		
		01.02.02	8.02.1	Horas Extraordinárias		240
		01.02.04	8.02.1	Ajudas de Custo		50
		01.02.05	A 8.02.1	Trabalho em Dias de Descanso Semanal		600
		02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.02		Bens Não Duradouros		
		02.02.06	8.02.1	Consumos de Secretaria		50
		02.03		Aquisição de Serviços		
		02.03.07	8.02.1	Transportes	1 500	
		05		Subsidios		
		05.04		Famílias		
		05.04.01	8.02.1	Empresas Individuais		170
		07		Aquisição de Bens de Capital		
		07.01		Investimentos		
		07.01.04	8.02.1	Construções Diversas	100	
				A TRANSPORTAR	53 293	42 226

				TRANSPORTE	53 293	42 226
	08			COMPARTICIPAÇÃO PÚBLICA INVESTIMENTOS PRIVADOS - DRA - S21		
		05		Subsídios		
		05.01		Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras		
	10	05.01.02	8.02.1	Empresas Privadas	1 000	
		02		INSPEÇÃO FITOSANITÁRIA - DRA - S21		
		02.01		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.01.04	8.02.1	Bens Duradouros		
		02.02		Material de Cultura	10	
		02.02.01	8.02.1	Bens Não Duradouros		
		02.02.02	8.02.1	Matérias Primas e Subsidiárias	20	
		02.03		Combustíveis e Lubrificantes	100	
		02.03.02	8.02.1	Aquisição de Serviços		
		02.03.06	8.02.1	Conservação de Bens	100	
		07		Comunicações		40
		07.01		Aquisição de Bens de Capital		
		07.01.06	8.02.1	Investimentos		
		07.01.07	8.02.1	Material de Transporte		328
		07.01.08	8.02.1	Material de Informática		50
	11			Maquinaria e Equipamento		92
		01		CAMPANHA CALAGEM - DRA - S21		
		01.02		Despesas com o Pessoal		
		01.02.02	8.02.1	Abonos Variáveis ou Eventuais		
		01.02.05	8.02.1	Horas Extraordinárias		58
		02	A	Trabalho em Dias de Descanso Semanal		32
		02.01		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.01.03	8.02.1	Bens Duradouros		
		02.01.04	8.02.1	Material de Secretaria		40
		02.02		Material de Cultura	10	
		02.02.01	8.02.1	Bens Não Duradouros		
		02.02.06	8.02.1	Matérias Primas e Subsidiárias	20	
		02.03		Consumos de Secretaria		40
		02.03.02	8.02.1	Aquisição de Serviços		
		02.03.06	8.02.1	Conservação de Bens	50	
		02.03.07	8.02.1	Comunicações		40
		02.03.09	8.02.1	Transportes	50	
	12			Seguros	30	
		01		SANIDADE VEGETAL - DRA - S21		
		01.02		Despesas com o Pessoal		
		01.02.04	8.02.1	Abonos Variáveis ou Eventuais		
		01.03		Ajudas de Custo	126	
		01.03.02	8.02.1	Segurança Social		
		01.03.06	8.02.1	Abono de Família		56
		02		Pensões de Reserva		12
		02.02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.02.04	A	Bens Não Duradouros		
		02.02.04	B	Aquisição de Géneros para Confeccionar		20
		02.03		Aquisição de Refeições Confeccionadas		28
		02.03.01	8.02.1	Aquisição de Serviços		
				Encargos das Instalações		177
				A TRANSPORTAR	54 809	43 239

					TRANSPORTE	54 809	43 239
			02.03.07	8.02.1	Transportes	100	
			02.03.10	8.02.1	Outros Serviços		50
	13		02		PROGRAMAÇÃO OP. REESTRUTURAÇÃO DA VINHA NA RAM		
			02.03		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.09	8.02.1	Seguros		45
			02.03.10	8.02.1	Outros Serviços		119
			08		Transferências de Capital		
			08.02		Administrações Públicas		
	02		08.02.03	8.02.1	Serviços Autónomos		25 065
		01			APETRECHAMENTO ESPECIAL SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
					MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DRA - 21		
			01		Despesas com o Pessoal		
			01.03		Segurança Social		
			01.03.05	8.02.1	Acidentes em Serviço		640
			02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01		Bens Duradouros		
			02.01.05	8.02.1	Outros Bens Duradouros		27
			02.02		Bens Não Duradouros		
			02.02.02	8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes	13 438	
			02.02.05	8.02.1	Roupas e Calçado		106
			02.02.07	8.02.1	Material de Transporte - Peças	7 000	
			02.02.08	8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	6 163	
			02.03		Aquisição de Serviços		
			02.03.01	8.02.1	Encargos das Instalações		528
			02.03.02	8.02.1	Conservação de Bens	7 072	
			02.03.06	8.02.1	Comunicações		262
			02.03.07	8.02.1	Transportes		200
			02.03.10	8.02.1	Outros Serviços		196
			05		Subsídios		
			05.01		Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras		
			05.01.02	8.02.1	Empresas Privadas		1 440
			07		Aquisição de Bens de Capital		
			07.01		Investimentos		
	02		07.01.06	8.02.1	Material de Transporte		10 000
			01		CENTRO FRUTICULTURA SUBTROPICA -DRA		
			01.03		Despesas com o Pessoal		
			01.03.05	8.02.1	Segurança Social		
			02		Acidentes em Serviço		28
			02.01		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01.03	8.02.1	Bens Duradouros		50
			02.01.04	8.02.1	Material de Secretaria		73
			02.01.05	8.02.1	Material de Cultura		
			02.02		Outros Bens Duradouros	253	
			02.02.01	8.02.1	Bens Não Duradouros		
			02.02.02	8.02.1	Matérias Primas e Subsidiárias	2 324	
			02.02.02	8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		234
			02.02.04	8.02.1	Aquisição de Refeições Confeccionadas		54
		B			A TRANSPORTAR	91 159	82 356

				TRANSPORTE		91 159	82 356
		02.02.05	8.02.1	Roupas e Calçado	7		
		02.02.07	8.02.1	Material de Transporte - Peças	18		
		02.02.08	8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	5 255		
		02.03		Aquisição de Serviços			
		02.03.02	8.02.1	Conservação de Bens	1 125		
		02.03.06	8.02.1	Comunicações			40
		02.03.07	8.02.1	Transportes			17
		02.03.08	8.02.1	Representação dos Serviços			16
		02.03.09	8.02.1	Seguros			33
		02.03.10	8.02.1	Outros Serviços	10		
		07		Aquisição de Bens de Capital			
		07.01		Investimentos			
		07.01.04	8.02.1	Construções Diversas	11 988		
		07.01.05	8.02.1	Melhoramentos Fundiários	75		
		07.01.06	8.02.1	Material de Transporte			600
		07.01.07	8.02.1	Material de Informática			62
		07.01.08	8.02.1	Maquinaria e Equipamento	167		
04	01			ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP			
		01		PROGRAMA ACÇÃO FLORESTAL-DRF-S21			
		01.02		Despesas com o Pessoal			
		01.02.04	8.02.1	Abonos Variáveis ou Eventuais			
		02		Ajudas de Custo			600
		02.02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
		02.02.08	8.02.1	Bens Não Duradouros	300		
		02.03		Outros Bens Não Duradouros			
		02.03.10	8.02.1	Aquisição de Serviços	300		
05	01			Outros Serviços	300		
				CONSERVAÇÃO SOLD, GESTÃO RECURSOS			
				AQUIFEROS PROTECCÃO COBERTURA VEGETAL			
				CANAL DE REGA DE SÃO VICENTE - DRA - S21			
		07		Aquisição de Bens de Capital			
		07.01		Investimentos			
		07.01.05	8.02.1	Melhoramentos Fundiários			23
		07.01.07	8.02.1	Material de Informática			130
	02			IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGOA DO SANTO DA			
				SERRA - DRA - S21			
		07		Aquisição de Bens de Capital			
		07.01		Investimentos			
		07.01.01	8.02.1	Terrenos			100
		07.01.04	8.02.1	Construções Diversas	24 000		
		07.01.05	8.02.1	Melhoramentos Fundiários			100
	03			COBERTURA RESGUARDO POÇOS, TANQUES			
				OUTRAS ESCAVAÇÕES - DRA - S21			
		07		Aquisição de Bens de Capital			
		07.01		Investimentos			
		07.01.04	8.02.1	Construções Diversas	3 997		
	04			OUTRAS OBRAS DE HIDRÁULICA AGRÍCOLA			
		01		Despesas com o Pessoal			
		01.01		Remunerações Certas e Permanentes			
		01.01.03	8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo			1 425
				A TRANSPORTAR	138 401		85 502

				TRANSPORTE		138 401	85 502
		01.01.10		8.02.1	Subsídio de Refeição		1 096
		01.01.11		8.02.1	Subsídios de Férias e de Natal		948
		01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
		01.02.02		8.02.1	Horas Extraordinárias		2 790
		01.02.05	A	8.02.1	Trabalho em Dias de Descanso Semanal		4 532
		01.03			Segurança Social		
		01.03.04		8.02.1	Contribuições para a Segurança Social		1 191
		01.03.05		8.02.1	Acidentes em Serviço		204
		02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.01			Bens Duradouros		
		02.01.03		8.02.1	Material de Secretaria		200
		02.01.05		8.02.1	Outros Bens Duradouros	227	
		02.02			Bens Não Duradouros		
		02.02.02		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes	842	
		02.02.05		8.02.1	Roupas e Calçado	269	
		02.02.08		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	3 422	
		02.03			Aquisição de Serviços		
		02.03.03		8.02.1	Locação de Edifícios		18
		02.03.10		8.02.1	Outros Serviços	211	
		07			Aquisição de Bens de Capital		
		07.01			Investimentos		
		07.01.04		8.02.1	Construções Diversas	2 900	
		07.01.05		8.02.1	Melhoramentos Fundiários	54	
		07.01.07		8.02.1	Material de Informática	559	
		07.01.08		8.02.1	Maquinaria e Equipamento	137	
07					INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO		
	01				INVESTIGAÇÃO APLICADA PESCAS-DRP-S22		
		01			Despesas com o Pessoal		
		01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
		01.02.04		8.02.2	Ajudas de Custo		4 500
		02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.01			Bens Duradouros		
		02.01.04		8.02.2	Material de Cultura		1 000
		02.01.05		8.02.2	Outros Bens Duradouros		2 500
		02.02			Bens Não Duradouros		
		02.02.01		8.02.2	Matérias Primas e Subsidiárias		2 000
		02.02.02		8.02.2	Combustíveis e Lubrificantes		1 000
		02.02.04	B	8.02.2	Aquisição de Refeições Confeccionadas		1 500
		02.02.05		8.02.2	Roupas e Calçado		1 000
		02.02.08		8.02.2	Outros Bens Não Duradouros		2 500
		02.03			Aquisição de Serviços		
		02.03.05		8.02.2	Locação de Outros Bens		2 000
		02.03.09		8.02.2	Seguros		4 000
		07			Aquisição de Bens de Capital		
		07.01			Investimentos		
		07.01.08		8.02.2	Maquinaria e Equipamento		3 000
	03				INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		
		02			AQUACULTURA - DRP - S22		
		02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
					Aquisição de Serviços		
					A TRANSPORTAR	147 022	121 481

e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 4 de Outubro de

1993.

Assinada em 4 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	24	00	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO EDIFICIO PARA INSTALAÇÃO DA DSH E FLORESTAS		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.09		8.09.0	Aquisição de Serviços seguros	400	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.09.0	Construções Diversas		400
						total	400	400

PORTARIA Nº 386/93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 e 02 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 980 000\$00 (um milhão novecentos e oitenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas

no valor de um milhão novecentos e oitenta mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 06 de Dezembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 06 de Dezembro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
01			01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO			
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA			
			01.01.04	1.01.0		Despesas com o pessoal			
			02			Remunerações certas e permanentes			
			02.01			Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 200	
			02.01.03	1.01.0		Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.01.04	1.01.0		Bens duradouros			
			02.01.05	1.01.0		Material de secretaria		150	
			02.03			Material de cultura		150	
			02.03.01	1.01.0		Outros bens duradouros		500	
			02.03.02	1.01.0		Aquisição de serviços			
			02.03.07	1.01.0		Encargos das instalações		100	
						Conservação de bens		400	
						Transportes		500	
02	01		01			SERVIÇOS AFECTOS À AREA DO TRABALHO			
			01.01			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
			01.01.01	1.01.0		Despesas com o pessoal			
			01.01.11	1.01.0		Remunerações certas e permanentes			
						Pessoal dos quadros		200	
						Subsídios de férias e de Natal		200	
						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
	02			01			Despesas com o pessoal		
				01.01			Remunerações certas e permanentes		
				01.01.02	1.01.0		Pessoal além dos quadros		120
				01.01.11	1.01.0		Subsídios de férias e de Natal		120
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.01			Bens duradouros		
				02.01.03	1.01.0		Material de secretaria		80
02.03			Aquisição de serviços						
02.03.10	1.01.0		Outros serviços		160				
06			Outras despesas correntes						
06.03	1.01.0		Diversas		80				
Total							1 980	1 980	

Preço deste número: 84\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"